



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.555, em 09 de maio de 1 974=

"Dispõe sôbre salário de Servidor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 73.995, de 29 de abril de 1 974, alterou a Tabela do Salário Mínimo, a partir de 1º de maio de 1 974;

CONSIDERANDO que, em virtude de alteração do nível do salário Mínimo na região, faz-se mister sejam atualizados os salários dos servidores desta municipalidade, regidos pela legislação trabalhista,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - A todos os Servidores desta municipalidade, regidos pela Legislação Trabalhista, fica assegurado o direito de perceberem sua remuneração na base de Cr\$.. 376,80 (trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) por mês, nos termos do Decreto Federal nº 73.995, de 29 de abril de 1 974 e devido a partir de 1º de maio deste mesmo ano.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão pela verba própria do orçamento vigente, suplementada oportunamente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1 974.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 09 de maio de 1 974.

MAKOTO IGUCHI - Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Serv. Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTOSOFIA - Diretor do Depto. de Administração.